



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.256 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 1.950/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 19.850.000,00 (dezenove milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) nos termos do disposto nos incisos II e V do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
FIEC - FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
938	05.01.01.12.3630028.1004.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.000,00
940	05.01.01.12.3630028.2043.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.300.000,00
941	05.01.01.12.3630028.2043.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	3.300.000,00
943	05.01.01.12.3630028.2043.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
945	05.01.01.12.3630028.2043.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	250.000,00
946	05.01.01.12.3630028.2043.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	700.000,00
949	05.01.01.12.3630028.2043.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
950	05.01.01.12.3630028.2043.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	50.000,00
952	05.01.01.12.3630028.2043.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	150.000,00
953	05.01.01.12.3630028.2043.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	5.900.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

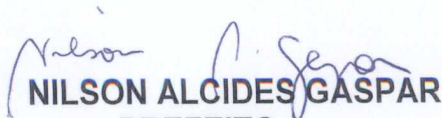
955	05.01.01.12.3630028.2043.3.3.90.35	SERVIÇO DE CONSULTORIA	50.000,00
957	05.01.01.12.3630028.2043.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	350.000,00
959	05.01.01.12.3630028.2043.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.400.000,00
966	05.01.01.12.3630028.2043.3.3.91.30	MAT.DE CONSUMO - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	50.000,00
967	05.01.01.12.3630028.2043.3.3.91.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
968	05.01.01.12.3630028.2043.3.3.91.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	700.000,00
969	05.01.01.12.3630028.2043.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.400.000,00
Total.....			R\$ 19.850.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) valor do Superávit Financeiro 2017- Por Fonte de Recurso, no valor de R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais) do Superávit Financeiro 2017- Tesouro e no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), da dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
958	05.01.01.12.3630028.2043.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.550.000,00
Total...Redução + Recursos...			R\$ 19.850.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 22 de janeiro de 2018.


NILSON ALCIDES GASPARGASPAR
PREFEITO